



MINISTÉRIO DO TURISMO

SECRETARIA-EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

PROCESSO Nº 72031.001785/2018-19

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.457.283/0002-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 2ª e 3ª andares, Brasília/DF, CEP: 70.065-900, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Administração, Senhor **ANTONY ARAUJO COUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0668958049, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.388.485-04, residente nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 2.127, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2016, e a Empresa, **RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.350.074/0001-34, estabelecida no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 42, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP: 71.736-301, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor **JOÃO CARLOS DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 467.747, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 284.951.921-34, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2016**, em conformidade com o que consta do **Processo nº 72030.000124/2016-14 e Processo SEI nº 72031.000866/2017-11**, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2016, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas ulteriores alterações, dos Decretos nº 93.872, de 23/12/86; nº 6.555 de 08/10/2008, publicado no D.O.U. de 15/10/2008; nº 2.272, de 07/7/97; nº 3.722, de 09/01/01, com as alterações do Decreto nº 4.485, de 25/11/02, Instrução Normativa nº 06/2013, atualizada, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 011/2016**, que tem por objeto a *“prestação de serviços de secretariado para atender as necessidades das unidades da **CONTRATANTE**, de forma continuada, por demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, conforme previsto na **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, do referido Instrumento, e com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O **Contrato Administrativo nº 011/2016** terá vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **13 de julho de 2018** ou até que se conclua um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula Segunda deste Instrumento, fica estimado o **valor total anual de R\$ 5.239.346,40** (cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo o montante de R\$ 2.445.028,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 2.794.318,08 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos) para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do **Contrato Administrativo nº 011/2016**, em decorrência do presente aditamento, correrão à conta do Orçamento Geral da União, no exercício de 2018, no Programa de Trabalho: 23.122.2128.2000.0001, Natureza de Despesa: 33.90.37, Fonte: 0100.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições no **Contrato Administrativo nº 011/2016** e seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

A Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal é o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, por força do art. 109 da Constituição.

E, assim, por estarem de comum acordo, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília/DF, de de 2018.

ANTONY ARAUJO COUTO

P/ CONTRATANTE

JOÃO CARLOS DUARTE

P/ CONTRATADA



14:47, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Duarte, Usuário Externo**, em 15/05/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0232922** e o código CRC **15C4B756**.
